



REDE DE INFANTÁRIOS DA MISERICÓRDIA DA COVILHÃ  
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado(a) de Educação de \_\_\_\_\_, que frequenta o infantário \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_ declaro que:

Assinale, por favor, com uma cruz a opção pretendida

Estou interessado/a que o/a meu/minha educando/a continue a frequentar a Rede de Infantários da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã no infantário \_\_\_\_\_, no ano lectivo 2020/2021 e que desejo efectuar a renovação de matrícula do/a meu/minha educando/a. Mais declaro anexar, ao presente impresso, todos os documentos necessários para a concretização da mesma. Declaro, ainda, ter conhecimento das «Informações gerais sobre a renovação de matrícula» (verso) e de que o período para a renovação de matrícula decorre de 27 de abril a 15 de maio de 2020.

**ACTUALIZAÇÃO DE DADOS**

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

Morada completa: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Sou a encarregado de educação da criança Sim |  | Não |  |

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_

Morada completa: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Sou o encarregado de educação da criança Sim |  | Não |  |

**Caracterização, actual, do agregado familiar (quem vive na mesma habitação com a criança - morada)**

ELEMENTOS	NOME COMPLETO	PARENTESCO
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Não desejo efectuar a inscrição do/a meu/minha educando/a.

O/A Encarregado/a de Educação

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Covilhã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1. O período para a renovação de matrícula decorre de 27 de abril a 15 de maio de 2020.
2. Os contratos de prestação de serviço terão a duração de um ano lectivo, e podem ser renovados mediante «renovação de matrícula». Anualmente são devidos 5,00€ (cinco) para pagamento da renovação de matrícula que tem de ser efectuado (pagamento) no acto da renovação.
3. Durante o mês de Junho, o Departamento de Contabilidade fará a actualização do montante da comparticipação (quando aplicável/vaga com acordo).
4. Até dia 15 de Julho o Departamento de Contabilidade emite comunicação escrita, ao responsável pela criança, onde será indicado o valor da comparticipação a vigorar no ano lectivo seguinte.
5. Salvo em casos devidamente fundamentados e autorizados pela Mesa Administrativa, não serão aceites renovações de matrícula (ponto2), a crianças cujos responsáveis tenham dívidas à Misericórdia.
6. Aquando da entrega do presente impresso de renovação de matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Cópia dos documentos comprovativos dos vencimentos auferidos pelo agregado familiar, relativos aos 3 últimos meses (Fevereiro/Março/Abril de 2020) ou na ausência dos mesmos, cópia do contrato de trabalho;
  - b) Declaração de IRS e respectiva nota de liquidação, referente ao ano de 2019, ou na ausência de rendimentos, uma declaração comprovativa da Segurança Social/Administração Tributária.  
Para que a candidatura de renovação de matrícula possa ver avaliada aconselha-se que submeta o IRS o mais cedo possível uma vez que a não apresentação destes documentos, até dia 31 de Maio, pode inviabilizar a existência de vaga.
  - c) No caso de ausência de rendimentos, declaração do serviço competente comprovando a situação de desemprego e/ou respectivo valor auferido (subsídio de desemprego, RSI, ou outras prestações sociais);
  - d) Recibo de renda de casa ou documento comprovativo de prestação bancária para aquisição de habitação própria permanente;
  - e) Comprovativo dos rendimentos prediais ou nota de liquidação de IMI, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra da não existência de rendimentos prediais;
  - f) Cadernetas prediais actualizadas, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de bens imóveis;
  - g) Declaração dos rendimentos de capitais, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de rendimentos de capitais;
  - h) Em caso de doença crónica devidamente comprovada por declaração médica, cópia dos documentos comprovativos das despesas de saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado dos últimos 3 meses;
  - i) Declaração médica em caso de patologias que determinem a necessidade de cuidados pessoais e individualizados.
7. A falta de veracidade das declarações prestadas pelo responsável da criança poderá originar a não renovação da matrícula da criança, na resposta social.
8. Só serão aceites renovações completas, ou seja, compostas pelo impresso de renovação (frente) e respectivos documentos obrigatórios (*verso - ver alíneas a) a i) do ponto 6º*).
9. O impresso de renovação de matrícula (frente) que não seja acompanhado da declaração de rendimentos, correspondente (alínea b) do ponto 6º) condicionará a «renovação da matrícula» pelo que a sua entrega deve ser efectuada obrigatoriamente, até dia 31 de Maio, sob pena da renovação ser considerada sem efeito/perda de vaga.

*Em todas as fotocópias de documentos, que anexar ao seu email, deve registar e assinar conforme autoriza a fotocópia/reprodução para efeitos de inscrição/renovação de matrícula de seu filho/a na Rede de Infantários da SCMC.*

#### **PARA EFECTUAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:**

Departamento de Contabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã

Envio do processo de renovação de matrícula através do(s) seguinte(s) endereço(s) de correio electrónico :

[contabilidade.infantarios@miserordiacovilha.pt](mailto:contabilidade.infantarios@miserordiacovilha.pt) ou [contabilidade@miserordiacovilha.pt](mailto:contabilidade@miserordiacovilha.pt)

Telemóvel para apoio/dúvidas sobre o processo de renovação: 96 3333463 ou 926 863 474